



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4016, de 28 de setembro de 2022.

“Fica denominada de Praça Bahamas, a praça localizada na Avenida Jk no Bairro São João, em frente ao número 613 (Antigo Bahamas) neste Município de Catalão/Goiás”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 27, §7º da Lei Orgânica do Município de Catalão (Lei nº 845/1990), faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o Presidente PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Catalão reconhece como Praça Bahamas, a praça localizada na Avenida JK no Bairro São João, em frente ao número 613 (Antigo Bahamas) neste município de Catalão Goiás.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(a)Jair Humberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Catalão